



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
001/D/007/2018 - PROC. ADM. Nº 4.739/2018.**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
ORIUNDO DA DISPENSA LICITAÇÃO, PROCESSO Nº
001/D/002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. FRANCISCO DAS CHAGAS
FARIAS , PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel urbano, de um lado, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.000.268/0001-72, situada na Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações em Açailândia, Maranhão; neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 567 – centro – Açailândia – MA, inscrita no CNPJ: 11.816.419/0001-32, neste ato representada pelo, Sr. LINDERVAL DE MOURA SOUSA, portador da cédula de identidade nº 056880712015-2 SSP/MA e CPF nº 285.242.333-20, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, como LOCADOR o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS**, brasileiro, portador do RG: 161426 – SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 197.205.213-68, residente e domiciliado à Rua Augusto Monte Negro, s,n, Parque Verde, Cidade Jardim II, Quadra 08, Lote 22, Belem-PA; firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO **001/D/007/2018**, tendo em vista que consta no Processo Administrativo de nº **PROC. ADM. Nº 4.739/2018**, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente a locação de **01 (um) imóvel** situado no endereço Rua Anita Garibaldi, nº187, Centro, no Município de Açailândia-MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinado ao funcionamento da **Central de Marcação de Exames**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 07 (sete) meses e 13 (treze) dias, com início em 18/05/2020, e término em 31/12/2020.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas desse contrato correrão á conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício de 2020, na forma seguinte:

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
Página 1/2



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão	13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA
Unidade	17 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10.122.0021.2-111
Projeto/atividade	Manutenção da Secretaria de Saúde
Nat. Da despesa	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos	0.1.02.000000 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

CLAUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO DESTRE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal na Cláusula Oitava do Contrato **001/D/007/2018** e fundamentada no artigo 3º da Lei nº 8.245.


CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

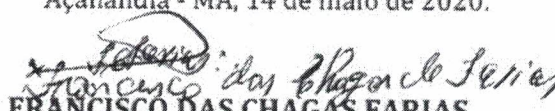
CLAUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA MARANHÃO
Secretaria Municipal de Saúde
LINDERVAL DE MOURA SOUSA
Secretário/Locatário

Açailândia - MA, 14 de maio de 2020.


FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS
Locador

TESTEMUNHAS:

1)  CPF 027.424.793-33

2)  CPF 018.704.073-77